

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 596/2020**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, altera a Lei nº 14.485, de julho de 2007, com a finalidade de acrescentar no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o Ensaio Técnico de Carnaval a ser realizado anualmente durante todo o mês que antecede o Carnaval e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela **legalidade**, com apresentação de **Substitutivo**, a fim de adaptar o texto aos termos propostos, bem como às regras de técnica legislativa da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, eis que, segundo a justificativa da proponente, o “Ensaio Técnico de Carnaval” é um evento cultural que já ocorre há muitos anos, anualmente, durante todo o mês que antecede o carnaval. Ante o exposto, **favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa é o parecer.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em